



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.694 DE 15 DE ABRIL DE 2009.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 43/2009 Processo 1620/1/2009 – C. M. P. F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal de Porto Feliz um crédito no
valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) destinados a suplementar a seguinte
dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.1001.2002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.90.11.00.00 – 03 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	+ R\$ 35.000,00
3.1.90.13.00.00 – 04 Obrigações Patronais	+ R\$ 5.000,00
3.1.91.13.00.00 – 05 Obrigações Patronais	+ R\$ 5.000,00
TOTAL	+ R\$ 45.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação
parcial, em R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), da seguinte dotação:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – CORPO LEGISLATIVO

01.031.1001.2001 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE

3.1.90.11.00.00 – 01 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	- R\$ 45.000,00
TOTAL	- R\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 15 DE ABRIL DE 2009.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 15 DE ABRIL DE 2009.

DANIELE CAMPOS DE CAMARGO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO